



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 71.672, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Casa 40, localizada no "CONDOMÍNIO ENGERTAL I", situado neste município, no loteamento denominado CHÁCARAS BRASIL, GLEBA B, composta de 01 sala, 02 quartos, 01 CHWC, 01 corredor, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 vaga de estacionamento, com área privativa principal de 48,86 m², área privativa total de 48,86, área de uso comum de 0,32258 m², área toral total de 49,18 m², área de terreno de uso exclusivo de 101,200 m², área de terreno de uso comum 53,638709, área de terreno toral 154,838709 e coeficiente de proporcionalidade de 0,016129%, confrontando pela frente com a área externa e Rua interna, pelo fundo com área externa e Casa 25, pelo lado direito com área externa e Casa 41, e pelo lado esquerdo com a Casa 39; edificado na chácara 03, da quadra 01, com a área de 9.600,00 m², confrontando pela frente com a Rua 03, com 64,00 metros; pelo fundo com terras de Benjamin Lopes Zede, com 64,00 metros; pelo lado direito para a chácara 02, com 150,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 04, com 150,00 metros. PROPRIETÁRIA: ENGERTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 509, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 59.807. Em 17/04/2015. A Substituta

Av-1=71.672 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 20/2015, expedida em 04/02/2015 e a CND do INSS nº 000732015-88888155 emitida em 06/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-4=59.807, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=71.672 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-5=59.807, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-3=71.672 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3:174, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

R-4=71.672 - Protocolo nº 70.998, de 10/11/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2015, entre Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.211/0001-46, com sede no Pátio Brasil Shopping, Quadra 07, Bloco A, Sala 1417, Brasília - DF, como vendedora e, **AILIN SILVA MARINHO**, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CI 3123542 SESP-DF, CPF nº 048.783:161-60, residente e domiciliado na QNP 32, Conjunto R, Casa 19, Ceilândia Sul - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens 1 a 10 e pelas cláusulas 1^a a 39^a, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/11/2015. A Substituta

R-5=71.672 - Protocolo nº 70.998, de 10/11/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13^a, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 454,45, vencível em 10/12/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 13/11/2015. A Substituta

Av-6=71.672 - Protocolo nº 90.418, de 23/07/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 11/07/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 120249. Em 01/08/2018. A Substituta

Av-7=71.672 - Protocolo nº 90.418, de 23/07/2018 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 28/05/2018, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 08, 09 e 10/01/2018, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.118.415, emitido em 21/06/2018, avaliado em R\$ 100.000,00. Em 01/08/2018. A Substituta

Av-8=71.672 - Protocolo nº 90.418, de 23/07/2018 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=71.672. Em 01/08/2018. A Substituta

Av-9=71.672 - Protocolo nº 93.270, de 29/11/2018 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 13/11/2018, pelo Banco do Brasil S.A., foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram



8102

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

negativos, conforme Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, lavrados em Aparecida de Goiânia - GO, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II, em 27/09/2018 e 28/09/2018, respectivamente. Em 04/12/2018. A Substituta

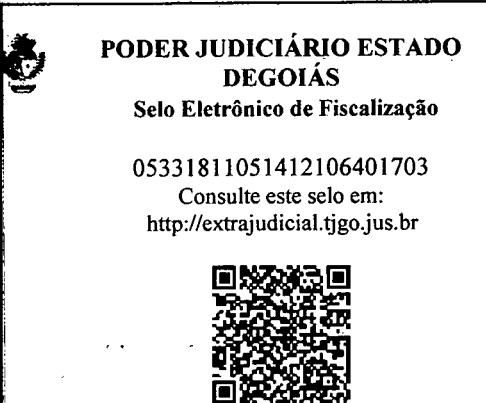
Av-10=71.672 - Protocolo nº 93.270, de 29/11/2018 - TERMO DE QUITAÇÃO -
Em virtude do Termo de Quitação dado pelo credor Banco do Brasil S.A., firmado em São Paulo - SP, em 01/10/2018, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do R-5=71.672. Em 04/12/2018. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 19 de dezembro de 2018.

Certidão..... R\$ 53,00
Taxa Judiciária... R\$ 13,13
Fundos Estaduais.. R\$ 20,67
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,65
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 89,45

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataides Costa - Substituta



Emitida e conferida por: Leidiane

